

ATA DE 23/12/2022

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em 23 de dezembro de dois mil e vinte e dois***

***Ata n.º 26***

**A** Os vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----  
---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.985.081,03€” (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um euros e três cêntimos), dos quais “2.975.496,05€” (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.584,98€” (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***4 – Ratificação de despachos***-----

**4.1-A** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 137/2022** de 19/12/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo ao teor da informação n.º 075/2022 do Gabinete de Apoio ao Presidente, e no uso das competências previstas no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou** que se procedesse ao descabimento de 96.000€ (noventa e seis mil euros) atribuído ao Centro Desportivo e

Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 138/2022** de 19/12/2022, do Sr. Presidente da Câmara, **que aprovou** a 22ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2023 no valor de 430.500,00€ (quatrocentos e trinta mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 415.000,00€ (quatrocentos e quinze mil euros). -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 139/2022** de 20/12/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o projeto de decisão de adjudicação de 07/11/2022, do Chefe dos Serviços, relativo ao procedimento de ajuste direto da empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”, **determinou:** -----

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 73º do CCP, **adjudicar a empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”** à firma “**Azimutecaminho, Lda.**”, pelo valor da sua proposta, no caso **261.715,57 €** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos); -----

2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP, **aprovar a minuta do contrato** a celebrar, referente à empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”; ---

3 - Para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, **designar** como representante da Câmara Municipal **para diretor de fiscalização** da empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”, **José Manuel Lopes Pires;** -----

4 - Para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9º do decreto lei 273/2003, de 29 de outubro, **designar** como representante da Câmara Municipal para **coordenador de segurança em obra** da empreitada de “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”, **Anabela Ribeiro Barreto.** -----

**5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais** -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com uma diminuição no valor de 900.000,00€ (novecentos mil euros), dos quais 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) dizem respeito a Receita Efetiva

ATA DE 09/12/2022

---

e 500.000,00€ (quinhentos mil euros), respeitam a Receita Não Efetiva (SGA). -----

---A 6ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, no valor global de 912.550,00€ (novecentos e doze mil quinhentos e cinquenta euros), tendo a Receita Corrente, sofrido uma variação no valor de 12.550,00€ (doze mil quinhentos e cinquenta euros) e nas Despesas de Capital, uma redução de 900.000,00€ (novecentos mil euros) e a 6.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma redução no valor de 900.000,00€ (novecentos mil euros). -----

---Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta da 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e de acordo com a Brochura nº1 do SATAPOCAL, ainda em vigor pelo disposto no ponto 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e ainda pelo nº3 do artigo 46º-B da Lei 73/2013, de 2 de setembro, nos termos alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;**

---Em cumprimento da Lei n.º73/2017, de 16 de agosto e em conformidade com a alínea k) do n.º1 do artigo 71.º da Lei 35/2014 e com a alínea k) do n.º 1 do artigo 127.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, foi presente o **Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho**, com o intuito de prevenir e combater a prática de assédio no trabalho e servir de referência aos seus destinatários e garantir a salvaguarda da integridade moral dos trabalhadores e outros colaboradores.-----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, fazendo assim cumprir a legislação mencionada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **7– Pedidos de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais -----**

---O Sr. Presidente da Câmara, apresentou três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo e destinadas a consumo próprio,

celebrados com os seguintes munícipes: -----

---**Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m2 do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF; -----

---**José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m2, do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF; -----

---**António Manuel Bonifácio**, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos. -----

### **8 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação de espaço público -----**

--Foram presentes os seguintes requerimentos para renovação de licenças de ocupação da via pública: -----

1) - **ACICB- Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa**, contribuinte nº 501064508, com sede na Avenida Nuno Álvares, nº12, em Castelo Branco, requer a renovação da licença (Alvará nº06/2019), para ocupação da via pública com um painel (outdoor), por mais um ano, sito em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros); -----

2) - **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº 501656227, com sede na Rua de Santana, 654, em Vila Velha de Ródão, requer renovação da licença (Alvará nº02/2019), para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para atravessamento de tubagem da rede elétrica de baixa tensão, por mais um ano, em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 30,00€ (trinta euros); -----

3) - **Aurélio Mendes Bolete Sobreira**, contribuinte nº 107262215, residente na Rua da Sociedade, nº16, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação da licença (Alvará

ATA DE 09/12/2022

n.º 09/2018) para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos em Tavila; -----

4) - **Maria Manuel Carmona de Figueiredo Nogueira Rodrigues da Costa**, contribuinte n.º 102985995, residente na Rua da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação da licença (Alvará n.º 07/2018) para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos em Vila Velha de Ródão; -----

5) - **Leonel de Figueiredo Lopes Mota**, contribuinte n.º 108147215, residente na Rua 1.º de Maio, n.º148, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação da licença (Alvará n.º 01/2018) para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos no Caminho Agrícola da Cova de Ródão, em Vila Velha de Ródão; -----

6) - **Joaquim Pires Pinto**, contribuinte n.º 104852046, residente na Rua da Estrada Nova, n.º33, em Vilas Ruivas, que requer a renovação da licença (Alvará n.º 10/2018) para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos em Vilas Ruivas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º4, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os pedidos apresentados. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas, os pedidos formulados para o efeito. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **9 – Venda de sucata (ferro velho e material ferroso) – Abertura de propostas -----**

---Na sequência da reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 25/11/2022, em que foi deliberado proceder à venda de 7.000 Kg (aproximadamente) de ferro velho e material ferroso, o Sr. Presidente apresentou as duas propostas recebidas em 19/12/2022, tendo-se procedido de seguida à abertura das mesmas, registando-se os seguintes valores: -----

1) Proposta registada com o n.º 7090, apresentada pela empresa **Alternativas a Granel – Reciclagem de Metais Lda.** em que propõe adquirir o referido ferro velho e material ferroso, pela quantia de 247€/tonelada (duzentos e quarenta e sete euros por tonelada);

2) Proposta registada sob o n.º 7091, apresentada pelo Sr. **Paulo Jorge Pires Ferreira**, em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 0,16€/kg. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender o referido ferro velho e

material ferroso (7.000Kg aproximadamente) à melhor proposta apresentada, pelo valor de 247€/tonelada (duzentos e quarenta e sete euros por tonelada) à empresa **Alternativas a Granel – Reciclagem de Metais Lda.**, contribuinte nº. 508100313, com sede na Rua Principal, nº. 40 Outeiro Pequeno 2350-028 Assentiz Torres Novas. -----

**10 – Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) - Não adjudicação do concurso público de energia;** -----

---Foi presente a informação 026/2022, da DAF, de 16/12/2022, a qual dá conhecimento do relatório preliminar e final do procedimento mencionado em epígrafe e propõe à Câmara Municipal, entidade competente para a competente decisão, a não adjudicação do fornecimento em causa, nos termos do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo a que, após abertura de propostas do procedimento CPI/2/2022, se constatou que as propostas admitidas a concurso foram ambas excluídas. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida e dos respetivos relatórios, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 76.º e do n.º 1 do art.º 36.º ambos do CCP, conjugado com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não adjudicar e conseqüentemente anular o procedimento em causa, por força da al.) b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão normal (BTN) e a baixa tensão especial (BTE):** -----

**a) Adjudicação do fornecimento de energia às instalações municipais em BTN e IP à SU Eletricidade, SA;** -----

**b) Abertura de procedimento concursal por ajuste direto para fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a BTE;** -----

---Foi presente a informação 027/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, que dá conhecimento de todo o procedimento de contratação do fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão normal (BTN e IP) e a baixa tensão especial (BTE), o qual culminou em não adjudicado. Refere ainda a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento

ATA DE 23/12/2022

de energia elétrica por se tratar de um serviço público essencial e das dificuldades sentidas pelo Município devido à atual conjuntura do mercado energético. -----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisados os fundamentos apresentados, e por forma a garantir o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para o ano de 2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 36 do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do DL 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º, do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro o seguinte: -----

**a)** Recorrer ao Comercializador de Último Recurso do Mercado Regulado e Adjudicar à **SU Eletricidade, S.A**, o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2023, pelo valor estimado de **€151.000,00 (cento e cinquenta e um mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e o fornecimento de energia elétrica às instalações de iluminação pública (IP), pelo valor estimado de **€ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 10 meses, adjudicação essa excluída da aplicação do Código dos Contratos Públicos ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do seu artigo 5.º; -----

**b)** Autorizar a abertura de procedimento concursal por ajuste direto, à **a Enforcesco SA**, com o NIPC nº 509816525 e sede em PARK DECOR - Centro de Inovação e Negócios Parque Industrial da Covilhã, lote C6 6200 - 027 Covilhã, para o Lote 1-Baixa Tensão Especial, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, para o ano de 2023, pelo valor estimado de **€ 104.980,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças do procedimento apresentadas em anexo, de acordo com o n.º 2 do art.º 40.º do CCP;

**c)** Designar, em cumprimento do art.º 290.º-A do CCP, como gestor de contrato o técnico Paulo Alexandre Gonçalves Martins, o qual deverá ser identificado, como tal, no clausulado escrito desse documento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão -**

**Adjudicação e aprovação da minuta do contrato; -----**

---Foram presentes as informações n.º 025/2022 da DAF e 069/2022 da SCPA que anexam o Relatório Final do Júri referente ao procedimento mencionado em epígrafe, em que se propõe a adjudicação do Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal, no âmbito do concurso público a que respeita o Anúncio de procedimento n.º 2022/S 210-600754, publicado no JOCE e o anúncio de procedimento n.º 13872/2022, publicado na IIª Série do D.R., Parte L, n.º 209, de 28 de outubro de 2022 e de acordo com a cláusula 4ª. do Caderno de Encargos, à B2 MOBILITY, GMBH, pelo período máximo de três anos e/ou até atingir o valor máximo de 529.901,64€ (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e um euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA e a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

**1.-Adjudicar o “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal”** à empresa “**B2 MOBILITY, GMBH**”, pelo valor da sua proposta, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

**2.-Aprovar a minuta de contrato a celebrar do fornecimento em causa, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**13.1-Foi presente a informação nº. 105/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados, em nome de Carlos Alberto do Rosário Pinto, residente na Rua Nova, nº 16, em Fratel. -----**

----Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal

ATA DE 23/12/2022

deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 9º, do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido apresentado para compra de óculos, atribuindo ao requerente um subsídio no valor de 696,24€ (seiscentos e noventa e seis euros e vinte e quatro cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13.2-** Foi presente a informação n.º 104/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados, em nome de **Maria Margarida Mendes Botelho Pinto**, residente na rua Nova, n.º 16, em Fratel. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 9º, do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido apresentado para compra de óculos, atribuindo ao requerente um subsídio no valor de 697,87€ (seiscentos e noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Pedidos de cartões do idoso/social** -----

---Foi presente a informação n.º 107/2022 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**15 – Concurso para aquisição de uma viatura de recolha de RSU's – Aprovação de abertura e dos documentos (caderno de encargos e convite);** -----

---Foi presente a informação 512/2022, da DOUA, de 19/12/2022, acompanhado das peças do procedimento de concurso para o fornecimento em referência. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar as Peças do Procedimento do concurso de **“AQUISIÇÃO DE 1 VOLVO FL> 12M3, DIESEL, LOTE 1.6 DO ACORDO QUADRO”**; -----

2- Proceder à abertura do Ajusto Direto para a adjudicação da referida aquisição, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (162.500,00 € + IVA), prevendo-se que essa aquisição tenha o prazo máximo de entrega de 360 dias; -----

3- Convidar a entidade **Auto-Sueco Portugal – Veículos Pesados, SA**, Rua Conde Covilhã, 1637, 4100-189 Porto, para apresentação de proposta, ao abrigo do “Acordo Quadro para a Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU – AQ/42/2021”, através da Central Nacional de Compras Municipais - CONNECT; -

4- Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, **não** haverá lugar a constituição de Júri; ----

5- Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º. Abílio Manuel Pires Fidalgo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Concurso público de fornecimento de material para a Requalificação da Rua da Estrada - Aprovação de abertura e dos documentos (Caderno de encargos e programa de procedimento);** -----

---Foi presente a informação 512/2022, da DOUA, de 19/12/2022, acompanhado das peças do procedimento de concurso para o fornecimento em referência. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar as Peças do Procedimento do concurso de “**Fornecimento de Material para a Requalificação da Rua da Estrada**”; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a adjudicação do referido fornecimento, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (123.693,00 € + IVA), prevendo-se que esse fornecimento tenha o prazo máximo até final de 2023; -----

3- Nomear para Júri do concurso o Eng.º. Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, o Eng.º. Manuel Ricardo Grilo Barata e o Eng.º. Luís Jorge Pires Marques, como membros efetivos, e o Arqº. José Manuel Lopes Pires e a Dr.ª. Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto como membros suplentes; -----

4- Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos; -----

5- Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º. Abílio Manuel Pires Fidalgo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – “Requalificação da antiga Escola Primária para Creche” – descabimentação da verba;** -----

---Foi presente a informação 618/2022, da DOUA, de 20/12/2022, a qual dá conta que, considerando que até ao momento ainda não se tornou possível a abertura do

ATA DE 23/12/2022

procedimento em referência, o cabimento efetuado já não é exequível, propondo a sua anulação. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a anulação do cabimento n.º 348/2022, de 17/02/2022. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 - Subsídios:** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**19 – Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** de uma situação, preocupante, que lhe tem sido transmitida por alguns munícipes e também pelos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, que se prende com a extensão dos cuidados de saúde no concelho. Referiu existirem dificuldades, devidas ao facto de alguns médicos afetos ao Centro de Saúde terem rescindido os seus contratos e a médica responsável pelo referido Centro também não poder estar presente por se encontrar doente, acrescentando tratar-se, infelizmente, de um problema que é transversal em todo o país. Informou ainda que o responsável da unidade local de saúde lhe tinha comunicado já terem contratualizado um profissional de saúde, através de uma prestação de serviços, pelo que pensa estar, para já, assegurada a permanência de um médico, tendo a expectativa que no próximo dia 02 de janeiro possa vir um segundo médico, pelo que, enquanto esta situação se mantiver as consultas irão restringir-se à sede do concelho;

**b)** do agendado, para os próximos dias 25 e 26 de janeiro, de um Conselho de Ministros descentralizado, onde irão dar nota das preocupações do nosso concelho;

**c)** desejou a todos um Feliz Natal e um Bom Ano de 2023. -----

**d)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 322.121,89€. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Alteração modificativa (Mapas anexos); Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho; Informação n.º. 027/2022 da DAF e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada

